



Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014.

Comunicação n° 407/14 - TJD/RJ

**TJD/RJ – PLENO
RECURSO PROCESSO N° 681/2014
AUDITOR RELATOR: DILSON NEVES CHAGAS**

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto pelo Botafogo de Futebol e Regatas em favor do atleta Lucas Ribamar Lopes dos Santos Bibiano e também de Diogo Leite da Costa, massagista, onde requer efeito suspensivo das sanções que lhes foram impostas pela 5^a Comissão Disciplinar deste Tribunal.

Verifico que a pena de ambos foi de suspensão por 4(quatro) partidas o que faz incidir a regra insculpida no parágrafo 4º do art. 53 da lei 9615/98, sendo direito subjetivo dos recorrentes o efeito suspensivo pretendido.

Assim, recebo o recurso interposto no efeito SUSPENSIVO.

Por óbvio, se a decisão condenatória foi suspensa sem qualquer ressalva, inclui-se no efeito a suspensão da pena pecuniária.

Proceda-se às comunicações de estilo.

À dota Procuradoria.

Peço dia para julgamento.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014.

**Dilson Neves Chagas
Auditor Relator**

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577